



**PROCESSO Nº:** 8.888-9/2022  
**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2022  
**RESPONSÁVEIS:** MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO – Prefeito Municipal  
RAYÇA ALVES DE CARVALHO – Responsável Contábil  
**ADVOGADAS:** CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT N.º 26.480-O  
ANA PAULA BARAÚNA DE MERCÊ – OAB/MT N.º 26.807  
**RELATOR :** CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - Diário Oficial de Contas<sup>1</sup> (DOC) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CERTIFICA**, para os fins de direito, que a Decisão n° 446/GAM/2023 foi divulgada na Edição Extraordinária n° 3115 do Diário Oficial de Contas (DOC) no dia 29/08/2023, sendo considerada como data de publicação o dia 30/08/2023.

**CERTIFICA**, ainda, a remessa, nesta data, dos autos do processo n° 8.888-9/2022 à Gerência de Controle de Processos Diligenciados/TCE-MT para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação do transcurso do prazo.

**CERTIFICA**, por fim, transcorrido o prazo, deve os autos do referido processo, atendendo ao macrofluxo regular do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ser devolvido ao Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2023.



ISO 9001

(assinado digitalmente)  
**Jane Chinelvski da Silva**  
Gerente de Registro e Publicação

(assinado digitalmente)  
**Ângela Patrícia Sousa Marques**  
Secretário-geral do Plenário

<sup>1</sup> LCE n° 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas n° 15/2012,27/2012,04/2015,15/2015 e n° 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

